



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 11302/2024

Protocolo: \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRIBUINTE**

Requerente:		
Contribuinte	CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA	8400
CNPJ/CPF:	80.607.872/0001-51	
Endereço:	RUA PARANÁ	1158
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

**FINALIDADE**

**INF. ADICIONAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 21 de agosto de 2024.**

WGT211204-000-QJPBQZQFVXYZGW-9

Emitido por



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Emitido por

---

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)



# ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
111 / 2024	95	8400

RAZÃO SOCIAL  
**CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA**  
NOME FANTASIA  
**CHURRASCARIA TRES PASSOS**

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
80.607.872/0001-51	23405838
ENDEREÇO	NÚMERO
RUA PARANÁ	1158
COMPLEMENTO	BAIRRO
	BAIRRO CENTRO
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA
(45) 3284-1252	724,00
INÍCIO DAS ATIVIDADES	
02/01/1994	
OBSERVAÇÕES	
Dispensado de licenciamento ambiental municipal nos termos do Decreto 256/2020.	

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4723.7/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5611.2/01.00: RESTAURANTES E SIMILARES
7420.0/01.00: ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
8230.0/01.00: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230.0/02.00: CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Marechal Cândido Rondon, 30/08/2024

Código de Autenticidade:  
WIS031206-123-WITCBANKAFXSKX-4



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.  
2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.607.872/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/05/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>1158</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **09:37:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA**  
**CNPJ: 80.607.872/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:47 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **D1A9.5B59.7171.AADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 11302/2024

Protocolo: \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRIBUINTE**

Requerente:		
Contribuinte	CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA	8400
CNPJ/CPF:	80.607.872/0001-51	
Endereço:	RUA PARANÁ	1158
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

**FINALIDADE**

**INF. ADICIONAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 21 de agosto de 2024.**

WGT211204-000-QJPBQZQFVXYZGW-9

Emitido por



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Emitido por

---

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.607.872/0001-51  
Certidão nº: 57614842/2024  
Expedição: 22/08/2024, às 09:41:26  
Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.607.872/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.607.872/0001-51  
**Razão Social:** CHURR CIDADE RONDON LTDA  
**Endereço:** RUA PARANA 1158 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2024 a 05/09/2024

**Certificação Número:** 2024080705230534787064

Informação obtida em 26/08/2024 18:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA.-ME**  
**CNPJ Nº 80.607.872/0001-51**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 1 de 5

**ADEMAR ANTONIO BEAL**, CPF 310.280.550-72, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, natural de Crissiumal-RS, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro 582, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr., CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.474.432-8-SSP/PR; **CLARICE HARTMANN BEAL**, CPF 371.870.150-20, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, natural de Crissiumal-RS., residente e domiciliada a Rua XV de Novembro 582, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr., CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 6.830.621-3 SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação de CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA.-ME, com sede e foro à Rua Paraná 1158, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr. CEP 85960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202023153 em 09/05/1988 e última alteração em 09/07/2010 sob nº 20106679945, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** – Objeto Social – Churrascaria, restaurante e serviços de ornamentação e bufê fica alterado para: churrascaria, restaurante, serviços de ornamentação e bufê, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comércio varejista de bebidas e atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

**SEGUNDA** - Ingressam pelo presente instrumento na sociedade **GIOVANI MURIEL PAETZOLD**, brasileiro, do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr., casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 056.972.259-46, portador da Cédula de Identidade de nº 8.508.857-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro 582, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, e **CHRISTIE BEAL PAETZOLD**, brasileira, do comércio, natural de Palmeira das Missões-RS., casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 041.799.559-89, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.739.349-0 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro 582, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000

**TERCEIRA** – O sócio **ADEMAR ANTONIO BEAL** que possui na sociedade 10 (Dez) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere pelo valor nominal ao sócio ingressante **GIOVANI MURIEL PAETZOLD** 06 (seis) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA.-ME**  
**CNPJ Nº 80.607.872/0001-51**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 2 de 5

**QUARTA** – A sócia **CLARICE HARTMANN BEAL** que possui na sociedade 10 (dez) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere pelo valor nominal a sócia ingressante **CHRISTIE BEAL PAETZOLD 06** (seis) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**QUINTA** – Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
ADEMAR ANTONIO BEAL	04	4.000,00
CLARICE HARTMANN BEAL	04	4.000,00
GIOVANI MURIÉL PAETZOLD	06	6.000,00
CHRISTIE BEAL PAETZOLD	06	6.000,00
TOTAL	20	20.000,00

**SEXTA** – **DESEMPEDIMENTO**: Os sócios ingressantes **GIOVANI MURIEL PAETZOLD** e **CHRISTIE BEAL PAETZOLD**, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**SÉTIMA** – Ficam investidos na função de **SÓCIOS ADMINISTRADORES** da sociedade, individualmente o sócio **ADEMAR ANTONIO BEAL**, individualmente a sócia **CLARICE HARTMANN BEAL**, individualmente a sócia **CHRISTIE BEAL PAETZOLD** e individualmente o sócio **GIOVANI MURIEL PAETZOLD**, sendo que a cada um compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como dispensados da prestação de caução. **PROIBIÇÕES**: aval, endosso, fiança e caução de favor.

**OITAVA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA.-ME**  
**CNPJ Nº 80.607.872/0001-51**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 3 de 5

**NONA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**DÉCIMA** – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA.-ME**  
**CNPJ Nº 80.607.872/0001-51**  
**NIRE Nº 412.02023153**

**ADEMAR ANTONIO BEAL**, CPF 310.280.550-72, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, natural de Crissiumal-RS., residente e domiciliado a Rua XV de Novembro 582, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr. CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.474.432-8-SSP/PR; **CLARICE HARTMANN BEAL**, CPF 371.870.150-20, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, natural de Crissiumal-RS., residente e domiciliada a Rua XV de Novembro 582, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr. CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 6.830.621-3 SSP/PR, **GIOVANI MURIEL PAETZOLD**, brasileiro, do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr., casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 056.972.259-46, portador da Cédula de Identidade de nº 8.508.857-2 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro 582, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, e **CHRISTIE BEAL PAETZOLD**, brasileira, do comércio, natural de Palmeira das Missões-RS., casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 041.799.559-89, portador da Cédula de Identidade de nº 6.739.349-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro 582, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000 sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação de **CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA.-ME**, com sede e foro à Rua Paraná 1158, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr. CEP 85960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202023153 em 09/05/1988 e última alteração em 09/07/2010 sob nº 20106679945.

**PRIMEIRA** – Objeto Social – churrascaria, restaurante, serviços de ornamentação e bufê, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comércio varejista de bebidas e atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

**CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA.-ME**  
**CNPJ Nº 80.607.872/0001-51**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 4 de 5

**SEGUNDA** – O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 (vinte) cotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada cota, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- ADEMAR ANTONIO BEAL, 04 (quatro) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- CLARICE HARTMANN BEAL, 04 (quatro) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- GIOVANI MURIEL PAETZOLD, 06 (seis) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- CHRISTIE BEAL PAETZOLD, 06 (seis) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**TERCEIRA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA** – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**SEXTA** – Estão investidos na função de SÓCIOS ADMINISTRADORES da sociedade, individualmente o sócio ADEMAR ANTONIO BEAL, individualmente a sócia CLARICE HARTMANN BEAL, individualmente a sócia CHRISTIE BEAL PAETZOLD e individualmente o sócio GIOVANI MURIEL PAETZOLD, sendo que a cada um compete o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, bem como dispensados da prestação de caução. PROIBIÇÕES: aval, endosso, fiança e caução de favor.. Pró-labore aos sócios que prestarem serviços a sociedade, terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

**SÉTIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**OITAVA** – Deliberação Social - Serão tomadas por maioria absoluta de votos, com anuência escrita de todos os sócios, dispensada neste caso a reunião ou assembleia de sócios.

**CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA.-ME**  
**CNPJ Nº 80.607.872/0001-51**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 5 de 5

**NONA** – A sociedade não entrará em dissolução em virtude de retirada, morte, falência ou interdição de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos os haveres do sócio em questão serão apurados com base no último balanço da sociedade.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar pela sua participação na sociedade, ou pelo recebimento do capital apurado com base no último balanço da sociedade.

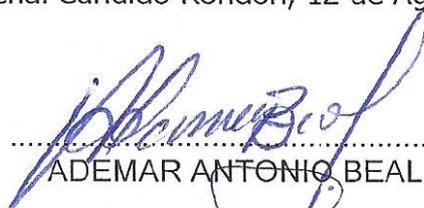
**DÉCIMA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Declara sob as penas da Lei que está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para a solução de litígios.

Lavrado em via única.

Marechal Cândido Rondon, 12 de Agosto de 2022.

  
.....  
ADEMAR ANTONIO BEAL

  
.....  
CLARICE HARTMANN BEAL

  
.....  
GIOVANI MURIEL PAETZOLD

  
.....  
CHRISTIE BEAL PAETZOLD



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MILTON HARTMANN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019847, registrado em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 22531017968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22531017968	019847	MILTON HARTMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022 16:53 SOB Nº 20225571340.  
PROTOCOLO: 225571340 DE 18/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210960260. CNPJ DA SEDE: 80607872000151.  
NIRE: 41202023153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2022.  
CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHURRASCARIA CIDADE RONDON LTDA ME NIRE : 41202023153 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420355150		
NIRE (Sede) 41202023153	CNPJ 80.607.872/0001-51	Data de Ato Constitutivo 09/05/1988	Início de Atividade 10/05/1988		
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 1158, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social CHURRASCARIA, RESTAURANTE E SERVICOS DE ORNAMENTACAO E BUFE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLARICE HARTMANN BEAL	371.870.150-20	R\$ 4.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEMAR ANTONIO BEAL	310.280.550-72	R\$ 4.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANI MURIEL PAETZOLD	056.972.259-46	R\$ 6.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CHRISTIE BEAL PAETZOLD	041.799.559-89	R\$ 6.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLARICE HARTMANN BEAL	371.870.150-20	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ADEMAR ANTONIO BEAL	310.280.550-72	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
GIOVANI MURIEL PAETZOLD	056.972.259-46	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CHRISTIE BEAL PAETZOLD	041.799.559-89	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/08/2022	20225571340	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2024, às 14:50:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NYUBDDAC**.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral